



DECRETO Nº. 41 /2024.

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.394 de 05 de junho de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 126.100,13 (*cento e vinte e seis mil cem reais e treze centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2083 - Política Nacional - Lei Aldir Blanc - Fomento à Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 01511 - 1809 - 1054/09/99/06/18 FNC - SEFIC - CULTURA 2024 - CONTA 26672-8.

Valor R\$ 6.230,68 (*seis mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 01512 - 1809 - 1054/09/99/06/18 FNC - SEFIC - CULTURA 2024 - CONTA 26672-8.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01513 - 1809 - 1054/09/99/06/18 FNC - SEFIC - CULTURA 2024 - CONTA 26672-8.



Valor R\$ 104.869,45 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 1809 “FNC - SEFIC - Cultura 2024 - cont 26672-8” recurso este devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.9.99.01.05.00.00.00.00 - FNC - SEFIC - Cultura 2024 - cont 26672-8 e seus rendimentos na conta de receita 13.2.1.01.01.99.99.15.00.00 - remuneração de depósitos bancários - conta 26672-8 Fonte 1809.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de junho de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL